



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13978 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera redação do artigo 1º, do Decreto nº 13595, de 30 de abril de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 13595, de 30 de abril de 2008, que “Nomeia membros para compor a Comissão de Gestão do Plano dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Presidente: MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA – Secretária de Estado da Educação;

II – representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

a) MARTA VIOLATO DE JESUS;

b) FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO;

III – representantes da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN:

a) JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA; e

b) SANDRA MARIA CARVALHO BARCELOS;

IV – representantes da Secretaria de Estado da Administração – SEAD:

a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA; e

b) ADELAIDE RODRIGUES BRASIL;

V – representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia – SINTERO:

a) CLAUDIR MATA MAGALHÃES DE SALES;

b) CLEUSA FERREIRA MENDES;

c) HAROLDO FÉLIX SANTANA

d) JOÃO DUARTE PEREIRA;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

e) NEREU JOSÉ KLOSINSKI; e

f) MANOEL RODRIGUES DA SILVA.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador